JORNAL "O MENSÁRIO OFICIAL"

(Criado pela Lei Orgânica Municipal de 1990) * Home Page: www.lagoaderoca.pb.gov.br/mensario.htm

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB

Edição 288ª / Terça-feira /31 de Dezembro de 2024.

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 123/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

RESOLVE

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE por um período de 120 (cento e vinte) dias, a Servidora Contratada CAMILA CARDOSO LEAL, CPF nº. 701.876.024-09, RG. nº 4.031.047-SSDS/PB., matrícula 02214, Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotada na Secretaria de Saúde deste Município de São Sebastião de Lagoa de Roca-PB.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 17 de dezembro de 2024.

Severo Luis do Nascimento Neto

PORTARIA Nº 124/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

RESOLVE

AUTORIZAR a Servidora Efetiva ROBÉRIA SAMPAIO VIEIRA DE ATAÍDE, CPF. 038.205.514-41, RG. 2.426.172-2º VIA-SSDS-PB., retornar as suas atividades funcionais como MOTORISTA A, lotada na Secretaria de

Transportes deste Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme Portaria de Nomeação nº 91/2012., com data retroativa a 12 de Dezembro de 2024.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 17 de dezembro de 2024.

Severo Luis do Nascimento Neto
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 35, DE 23/12/ 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, o fato do dia 31 comemorarmos a Emancipação Política do Município, fica facultativo para os Servidores Públicos do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, PB.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 31 de dezembro de 2024 aos Servidores Públicos deste Município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., funcionando apenas os servicos essências.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se e Registre-se. São S. de Lagoa de Roça-PB, 23/12/2024.

Severo Luis do Nascimento Neto

www.lagoaderoca.pb.gov.br/mensario.htm
Edição 288a Mês: Dezembro 2024 Página 1 de 1